

DECRETO Nº 19/73

JOAQUIM CHANES CASQUET, PREFEITO MUNICIPAL DE MERIDIANO, ESTADO DE SÃO PAULO, ETC, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:-

ARTIGO 1º- FICA ABERTO NA CONTADORIA MUNICIPAL NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR E DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 4º DA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº 24/72M UN CRÉDITO SUPLEMENTAR DE CR\$-3.192,00- (TRÊS MIL, CENTO E NOVENTA E DOIS CRUZEIROS)-, DESTINADO A SUPLEMENTAÇÃO DAS SEGUINTE VERBAS DO ORÇAMENTO ANALÍTICO DA DESPESA, ABAIXADA PELO DECRETO Nº 31 DE 05 DE DEZEMBRO DE 1972 A SABER.

4. SETOR DE FINANÇAS

31 11 11-PESSOAL CIVIL

01.00.VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS

VENCIMENTOS E VANTAGENS DO SETOR DE LANÇAMENTOS E ARRECADAÇÃO -CR\$-3.192,00-

ARTIGO 2º-O CRÉDITO DE QUE SE TRATA O ARTIGO PRIMEIRO CORRERÁ POR CONTA DA REDUÇÃO PARCIAL DA SEGUINTE VERBA DO ORÇAMENTO VIGENTE.

8. SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

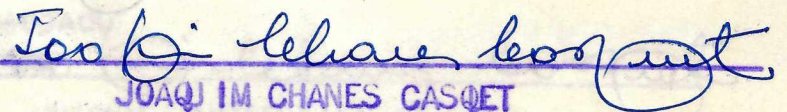
41 10 94-OBRA PÚBLICAS

III-INÍCIO DA EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS PÚBLICAS DESTA CIDADE.

A)- RECURSOS PRÓPRIOS.....-CR\$-3.192,00-

ARTIGO 3º ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR - NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADA ÀS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

MERIDIANO, 30 DE MAIO DE 1973.


JOAQUIM CHANES CASQUET
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADO E PUBLICADO COM AFIXAÇÃO NO LUGAR DE COSTUME NA PREFEITURA MUNICIPAL, COM ARQUIVAMENTO NO CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL, DESTA CIDADE, NA DATA SUPRA.


HERMENEGILDO BALDIN
SECRETARIO